

# REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

## SHELL INICIATIVA JOVEM 2022

### 1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do Shell Iniciativa Jovem é **selecionar propostas e negócios que contribuam com o desenvolvimento socioambiental** (“Propostas”) para oferecer capacitação empreendedora e fomentar um ambiente favorável para a cultura do empreendedorismo, estimular a criação e consolidação de novos negócios, aumentar os índices de sobrevivência das empresas em um mercado cada vez mais competitivo e estimular a interação com o setor produtivo.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1. Para a inscrição é imprescindível a leitura de todas as seções que compõem este Regulamento e das informações disponíveis no site, bem como a concordância expressa a este documento. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://www.iniciativajovem.org.br> através da realização de cadastro com o preenchimento completo do formulário de inscrição pelo participante.

2.2.1. Não serão recebidas inscrições ou documentações enviadas por qualquer outro meio físico ou por e-mail.

2.3. A inscrição somente será deferida após a confirmação do envio eletrônico do formulário e recebimento da confirmação de inscrição pelo e-mail cadastrado. O preenchimento incompleto implica a automática desclassificação da proposta.

**2.3.1.** É possível editar a inscrição durante o preenchimento do formulário. A partir do momento que a inscrição for concluída, nenhum dado poderá ser alterado e, portanto, não é possível enviar documentos adicionais posteriormente.

**2.4.** O Shell Iniciativa Jovem não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto e tempestivo envio da inscrição.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

#### **CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

**3.1.** Serão aceitas propostas apresentadas por pessoas físicas, que possuam ou não um empreendimento formalizado, individualmente ou em sociedade, que tenham como objetivo o desenvolvimento de soluções com temas socioambientais.

3.1.1. Poderá ser inscrito até 01 (uma) Proposta por pessoa ou sociedade, sob pena de serem invalidadas as inscrições.

3.1.2. Para participar do programa, a pessoa interessada deve: -

ter entre 20 e 34 anos;

- residir no Rio de Janeiro ou no Espírito Santo;

- ter concluído o ensino médio;

- ter comportamento e mentalidade empreendedora.

**3.2.** Não poderão participar do Shell Iniciativa Jovem pessoas físicas e as pessoas jurídicas com vínculo de emprego ou prestação de serviços, direto ou

indireto, ou com vínculo familiar, por afinidade ou consanguíneo, com membros das equipes de análise e seleção do Shell Iniciativa Jovem, bem

2

como de concessionárias e prestadoras de serviço envolvidas neste processo de seleção.

### **3.3. É vedada a inscrição de Propostas que:**

- a)** tenham como foco direto ou indireto a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- b)** se relacionem a jogos de azar e especulativos;
- c)** Tenham apelo político-partidário, cunho sexual ou essencialmente religioso ou de natureza sectária (vinculados a seitas);
- d)** firam o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que contenham ofensa aos direitos das minorias ou preconceitos de qualquer espécie;
- e)** evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- f)** atentem contra a ordem pública ou violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g)** apresentem riscos à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.
- h)** gerem danos ao patrimônio público e
- i)** tenham vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo ou caracterizem apologia ao uso de drogas, fumo, incitação da violência, pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes.

## **VAGAS**

**3.4.** O número de vagas está condicionado à capacidade do Shell Iniciativa Jovem e à aprovação no processo de seleção, não existindo um número limite prévio.

## **CUSTOS**

**3.5.** A participação no Shell Iniciativa Jovem é gratuita para todos os participantes.

3.5.1. Quaisquer custos da Proposta, que não sejam cobertos pelo Shell Iniciativa Jovem, incluindo despesas com deslocamentos e

participações em eventos, são opcionais e não são ressarcidas pelo Shell Iniciativa Jovem ou quaisquer de seus organizadores, executores, parceiros ou financiador.

## **ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.6. O processo de seleção é constituído pelas seguintes etapas e em observação aos seguintes critérios:

### **1. Inscrições**

As inscrições serão recebidas entre às 00:00 do dia 03 de junho de 2022 e às 23:59 do dia 03 de julho de 2022, e deverão atender aos termos deste Regulamento.

### **2. Triagem e seleção**

As triagens e seleções serão realizadas da seguinte forma:

#### **2.1. Triagem das Informações Prestadas**

O objetivo desta etapa é verificar se as respostas ao formulário de cadastro no Shell Iniciativa Jovem atendem às exigências deste Regulamento. Serão eliminadas todas as Propostas com formatação diversa da determinada neste Regulamento, entregues fora do prazo ou por outros canais senão o estabelecido neste Regulamento. Todas as Propostas aprovadas na Triagem Administrativa serão encaminhadas para a etapa de Triagem Técnica.

#### **2.2. Triagem Técnica**

Nesta etapa será realizada a avaliação da qualidade e aplicação prática dos Propostas, assim como a aderência à área

socioambiental.

## 2.3. Triagem Qualitativa

Na etapa qualitativa, critérios como grau de inovação,<sup>4</sup> originalidade, sustentabilidade e escala no mercado também serão considerados.

- 3.7. Os representantes das propostas selecionadas (“**Participantes**”) deverão comparecer virtualmente, obrigatoriamente, ao início da formação.
- 3.8. A seleção das propostas será realizada pela banca de avaliação (“Banca de Avaliação”), composta por:
- (a) representantes técnicos do Shell Iniciativa Jovem e
  - (b) avaliadores técnicos do programa, profissionais e especialistas convidados do Shell Iniciativa Jovem.
- 3.9. É de responsabilidade dos Participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo programa. Verifique se o e-mail está chegando na caixa de spam, caso esteja, mude a configuração para recebê-lo normalmente.

## 4. CRONOGRAMA

2.4. O Shell Iniciativa Jovem atenderá, resumidamente, ao seguinte cronograma:

EVENTO DATA	
Inscrições	00:00 de 03/06/2022 até 23:59 de 03/07/2022
Triagem	04 e 05/07/2022
Maratona Digital	11 e 12/07/2022

Entrevistas	13 a 20/07/2022
-------------	-----------------

Divulgação de Resultados 08/2022

Formação	08/2022 a 11/2022
----------	-------------------

5

**2.5.** Quaisquer alterações no cronograma serão informadas aos inscritos pela divulgação no site do Shell Iniciativa Jovem (<https://iniciativajovem.org.br>) e o seu acompanhamento é de responsabilidade dos inscritos.

## **5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**5.1.** Os resultados das etapas de seleção serão divulgados no site do Shell Iniciativa Jovem (<https://iniciativajovem.org.br>) e serão enviados para o endereço de e-mail fornecido pelos inscritos no formulário de cadastro.

## **6. BENEFÍCIOS**

**6.1.** O Shell Iniciativa Jovem oferece:

- a)** acesso a conteúdos especializados a fim de capacitar os participantes nas competências gerenciais necessárias para o desenvolvimento de um negócio inovador;
- b)** atividades de mentoria, tutoria e consultoria;
- c)** integração com outros programas de fomento a startups;
- d)** desenvolvimento do empreendedor;
- e)** integração a rede do Shell Iniciativa Jovem;
- f)** integração a rede Shell Livewire
- g)** oferta de oportunidades internacionais;
- h)** prêmio em dinheiro para os melhores empreendimentos selecionados.

## **7. DEDICAÇÃO**

7.1. O calendário de atividades será compartilhado apenas com os Participantes e, portanto, somente quando a Proposta tiver sido selecionada para o programa. O processo de formação e pré-aceleração será composto de atividades presenciais ou virtuais ao longo da semana, no período da tarde e

noite, e eventuais atividades extras, respeitando as normas e protocolos sanitários vigentes.

6

7.2. Os participantes possuem acompanhamento contínuo e exigência de participação em pelo menos 75% das atividades propostas.

## **8. DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ**

8.1. O Shell Iniciativa Jovem está autorizado, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a utilizar a imagem e voz dos Participantes para a fixação destes em obras audiovisuais eventualmente produzidas com fins publicitários.

8.1.1. O Shell Iniciativa Jovem reserva o direito de imagem de todos os Participantes de seus programas, Shell LiveWIRE International, Shell, Shell Brasil e CIEDS, podendo utilizar as obras audiovisuais de maneira inteira ou suas partes, bem como a imagem e a voz do Participante, livremente e em qualquer tipo de mídia, para todos os usos em direito permitidos, podendo, exemplificativamente, adaptá-la para a produção de “making of”, composição de acessórios (tais como, capas de CD, DVD, “Blu-Ray”, “homevideo”, DAT, website e outros, aplicativos, capas de stories, capas de redes sociais), fixação em qualquer tipo de suporte material (películas cinematográficas, suportes de computação gráfica em geral, banco de dados, e outros), produção de novas obras audiovisuais (fotonovelas,

minisséries, filmes e outras, teasers, stories, postagens em redes sociais, igtvs, reels) e obras literárias e/ou peças teatrais - seja para fins de divulgação da obra ou produção de novas obras.

**8.1.2.** Poderão, a fim de compor corretamente o material final, sofrer cortes ou ser editados eventuais depoimentos ou opiniões dadas pelos Participantes.

**8.2.** Os Participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens

que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o programa e a sua participação.

**8.3.** Os termos de cessão e uso de imagem, propriamente, serão assinados pelos Participantes de forma digital ou física.

## **9. CONFIDENCIALIDADE**

**9.1.** O Shell Iniciativa Jovem concorda e se compromete, durante e após a vigência deste Regulamento, a manter a mais completa confidencialidade acerca das informações confidenciais ou privilegiadas obtidas ao longo do processo seletivo, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução do programa proposto.

## **10. PRIVACIDADE**

**10.1.** Ao se cadastrar para o Shell Iniciativa Jovem, o inscrito consente, de forma livre e expressa, que seus dados e informações sejam coletados, armazenados, tratados e compartilhados, conforme as regras dispostas neste Regulamento e em nossa política de privacidade (“**Política de Privacidade**”). Em caso de dúvidas, entre em contato conosco.

**10.2.** Armazenamos **informações pessoais** transmitidas voluntariamente, direta



ou indiretamente, pelo inscrito, tais como as fornecidas durante o preenchimento do cadastro, como nome, data de nascimento, CPF, sexo, endereço, e-mail e telefone.

**10.3.** Armazenamos, ainda, **informações gerais** que não permitem a identificação do inscrito e aquelas relacionadas ao uso do site pelo inscrito, tais como escolaridade, profissão, renda, perfil comportamental, informações da Proposta, bem como informações de acesso, datas e horários de cada ação e acesso, dados de geolocalização, dados de erros, informações sobre o dispositivo utilizado, versão de sistema operacional e navegador e session ID.

**10.4.** Se combinarmos informações pessoais com informações gerais, a informação será tratada como informação pessoal enquanto essa informação permanecer combinada.

**10.5.** O Shell Iniciativa Jovem poderá utilizar as informações sobre as Propostas, coletadas pelo processo de inscrição, para a avaliação, seleção e aceleração das Propostas, bem como para comunicação do Programa, da sua financiadora e de sua executora.

**10.5.1.** As informações recebidas poderão, ainda, ser utilizadas para fins internos, tais como análise de dados e geração de análises estatísticas, para os quais os dados pessoais serão anonimizados.

**10.6.** As informações que coletamos das inscrições são armazenadas em serviços de nuvem confiáveis de parceiros que podem estar localizados no Brasil ou em outros países que ofereçam serviço de armazenamento de nuvem confiáveis e usualmente utilizados por empresas de tecnologia, tais como Estados Unidos da América (EUA) e em países da América Latina e da Europa.

**10.6.1.** Na contratação desses serviços, o Shell Iniciativa Jovem sempre busca empresas que empregam alto nível de segurança no

armazenamento de suas informações, estabelecendo contratos que não violam as definições de privacidade previstas neste Regulamento e nas leis brasileiras aplicáveis.

**10.7.** Trabalhamos com afincos para proteger o Shell Iniciativa Jovem e as Propostas de acesso não autorizado ou alteração, divulgação ou destruição não autorizada das informações que detemos e restringimos o acesso às informações pessoais às pessoas qualificadas e autorizadas pelo Shell Iniciativa Jovem, que estão sujeitas a rigorosas obrigações contratuais de confidencialidade, podendo ser processados ou dispensados se deixarem de cumprir tais obrigações.

9

**10.8.** O Shell Iniciativa Jovem armazena as suas informações durante o período necessário para as finalidades apresentadas neste Regulamento, respeitando o período de retenção de dados determinado pela legislação aplicável, incluindo o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14).

**10.9.** Quando o inscrito ou o Participante solicita a exclusão de seus dados, as informações pessoais fornecidas no cadastro e durante o programa serão excluídas definitivamente sempre que a legislação assim o exigir.

**10.10.** Todas as comunicações oficiais do Shell Iniciativa Jovem terão o domínio “@cieds.org.br”, e não devem ser aceitas como oficial pelos Participantes nenhum outro domínio de e-mail.

**10.10.1.** Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas, contatos via redes sociais e por aplicativos de mensagem, podem ser utilizadas pela equipe a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

**10.11.** O Shell Iniciativa Jovem poderá usar os dados pessoais para enviar publicidade, bem como outros materiais promocionais voltados ao

marketing do programa e de novidades, o que inclui marketing direcionado em redes sociais.

**10.11.1.** Você pode optar por não receber mais publicidade por e-mail a qualquer momento, alterando as suas preferências através de opção no próprio e-mail.

**10.12.** Além disso, o Shell Iniciativa Jovem poderá compartilhar as informações estritamente necessárias para essa finalidade com parceiros, para fins de desenvolver campanhas de marketing mais relevantes para interessados em nossos serviços. Somente compartilharemos dados com parceiros que possuam política de privacidade que ofereça níveis compatíveis de proteção à nossa Política de Privacidade.

**10.13.** Não compartilhamos informações pessoais com empresas, organizações e indivíduos externos ou participantes do Shell Iniciativa Jovem, salvo em uma das seguintes circunstâncias:

**(i) Com sua autorização**

Compartilharemos informações pessoais com empresas, organizações ou indivíduos externos ou participantes do Shell Iniciativa Jovem quando tivermos sua autorização para isso ou quando forem necessárias para a seleção e programa. A autorização para o compartilhamento de informações pessoais com participantes do Shell Iniciativa Jovem já está implícita na realização de cadastro e explícita na aceitação do presente Regulamento.

**(ii) Para processamento externo**

Fornecemos informações pessoais a outras empresas ou pessoas confiáveis para processá-las para nós, com base em nossas instruções e em conformidade com nossa Política de Privacidade e quaisquer outras medidas de segurança e de confidencialidade adequadas.

### **(iii) Por motivos legais**

Compartilharemos informações pessoais com empresas, organizações ou indivíduos externos ao Shell Iniciativa Jovem se acreditarmos, de boa-fé, que o acesso, uso, conservação ou divulgação das informações seja razoavelmente necessário para:

- cumprir qualquer legislação, regulação, processo formal ou solicitação governamental aplicável;
- detectar, impedir ou abordar de alguma outra forma fraude, disputas, questões técnicas ou de segurança;
- proteger contra dano aos direitos, a propriedade ou a segurança, conforme solicitado ou permitido por lei.

11

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Em caso de dúvidas, a comunicação poderá ser realizada pelo endereço de correio eletrônico .

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Shell Iniciativa Jovem e as decisões são soberanas e irrecorríveis.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2022.

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável  
- CIEDS

**05.039.392/0001-16**

